

05/ Estela Mara de Oliveira / 28.287.417-3 / 261.558.808-75 / 461.30 / 5°;
 07/ Vinícius Brasília Canale / 47.616.209-9 / 411.270.628-67 / 267.90 / 6°;
 01/ Silvano Antonio Alves Pereira Junior / 59.474.223-7 / 121.790.647-99 / 236.10 / 7°;
 02/ Sandra Rodrigues Sarro Boarati / 20.924.378-8 / 145.697.768-7 / 200.00 / 8°.

CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO:
 Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
 03 / 233.998.806-1 / 206.335.498-78 / Não atendimento aos subitem 9.1 e 9.2, do item 9, do inciso II do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: TAQUARITINGA, FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
 EDITAL Nº 022/33/2016 - PROCESSO Nº 7390/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3569

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: ENGENHARIA DE SOFTWARE I
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ Eder Carlos Salazar Sotto / 30.075.475-9 / 309.219.138-26 / 340.10 / 1°

02/ Diogo de Almeida / 34.134.835-1 / 347.173.898-32 / 260.00 / 2°

03/ Giuliano Scombatti Pinto / 30.562.933-5 / 332.198.118-17 / 220.00 / 3°

CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

04 / 41.985.147-1 / 368.742.458-80 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: TAQUARITINGA, FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 022/34/2016 - PROCESSO Nº 7393/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3570

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos(s) abaixo relacionado(s) a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: PADRÕES DE PROJETO DE SÍTIOS INTERNET II
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

02/ Eder Carlos Salazar Sotto / 30.075.475-9 / 309.219.138-26 / 357.50 / 1°

03/ Diogo de Almeida / 34.134.835-1 / 347.173.898-32 / 338.80 / 2°

04/ Douglas Francisco Ribeiro / 24.904.085-2 / 167.048.598-61 / 250.10 / 3°

05/ Giuliano Scombatti Pinto / 30.562.933-5 / 332.198.118-17 / 220.10 / 4°

01/ Edgar Stuart Pinchetti / 29.167.859-2 / 287.503.408-16 / 163.10 / 5°

CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

06 / 41.985.147-1 / 368.742.458-80 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: GUARATINGUETÁ, FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 106/01/2016 - PROCESSO Nº 3438/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3914

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINAS: INGLÊS II / INGLÊS III / INGLÊS IV
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ Tálita Suelen de Oliveira Guarino / 41.024.446-6 / 337.180.618-99 / 317,30 / 1°

03/ Ana Paula Costa de Souza Cruz / 43.180.944-6 / 368.638.788-36 / 282,90 / 2°

02/ Bruna Marzullo / 34.402.244-4 / 227.369.318-40 / 279,20 / 3°

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

04 / 44.000.309-X / 314.476.378-01 / Não atendimento ao item 10 do inciso III do edital de abertura de inscrições;

05 / 9.713.768-6 / 931.724.248-04 / Não atendimento ao item 10 do inciso III do edital de abertura de inscrições.

FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA - INDAIATUBA

PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 13, DE 21/06/2016

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Dr. Archimedes LammoGLIA, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Sistemas Integrados de Gestão, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Titulares:

1. - Juliene Gibim Fernandes, RG 32.396.749-8, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Valter Castelhan de Oliveira, RG 14.107.560-0, professor de Ensino Superior – Referência III / C;

3. - Anelissa Castilho Gerth Melikardi, RG 25.418.825-4, Diretor de Serviço responsável pela Área Acadêmica;

Suplentes:

4. - Yeda Silveira de Souza Pinto, RG 30.230.244-x, Agente Técnico e Administrativo;

5. - Sandro Roberto da Silva Calabrese, RG 18.750.785, Professor de Ensino Superior – Referência III / B;

6. - João Cantarelli Junior, RG: 17.987.561-9, professor de Ensino Superior – Referência III / D.

FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA - INDAIATUBA

PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 12, DE 21/06/2016

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão da Produção, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Titulares:

1. - Juliene Gibim Fernandes, RG 32.396.749-8, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Valter Castelhan de Oliveira, RG 14.107.560-0, professor de Ensino Superior – Referência III / C;

3. - Anelissa Castilho Gerth Melikardi, RG 25.418.825-4, Diretor de Serviço responsável pela Área Acadêmica;

Suplentes:

4. - Yeda Silveira de Souza Pinto, RG 30.230.244-x, Agente Técnico e Administrativo;

5. - Sandro Roberto da Silva Calabrese, RG 18.750.785, professor de Ensino Superior – Referência III / B;

6. - João Cantarelli Junior, RG: 17.987.561-9, professor de Ensino Superior – Referência III / D.

FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA - INDAIATUBA

PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 12, DE 21/06/2016

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão da Produção, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Titulares:

1. - Juliene Gibim Fernandes, RG 32.396.749-8, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Valter Castelhan de Oliveira, RG 14.107.560-0, Professor de Ensino Superior – Referência III / C;

3. - Anelissa Castilho Gerth Melikardi, RG 25.418.825-4, Diretor de Serviço responsável pela Área Acadêmica;

Suplentes:

4. - Yeda Silveira de Souza Pinto, RG 30.230.244-x, Agente Técnico e Administrativo;

5. - Sandro Roberto da Silva Calabrese, RG 18.750.785, Professor de Ensino Superior – Referência III / B;

6. - João Cantarelli Junior, RG: 17.987.561-9, professor de Ensino Superior – Referência III / D.

CIDADE: MAUÁ, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETO SIMPLIFICADO Nº 113/20/2016 - PROCESSO Nº 3165/2016

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em Polímeros

2. Área da Disciplina: Engenharia Mecânica (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Introdução aos Elementos de Máquina - 02 horas aula no período noturno

4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Parâmetro de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1

7. O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 27/06/2016 à 11/07/2016, das 13H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ - CIDADE: MAUÁ

Endereço: AVENIDA ANTONIA ROSA HORAVANTE, 804

Bairro: VILA FAUSTO MORELLI - Cidade: MAUÁ

INFORMAÇÕES:

Telefone: (11) 4543-3238

E-mail: f113adm@fatecmau.gov.br

www.fatecmau.com.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O detimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitem 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprando sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitem 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

IV. DA SUBSTITUIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteira Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitos extemporâneos por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneos.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedecerá uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas vagas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (a classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.742, de 04/05/2003 (Estado do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar; na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Terça, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exercer a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

c) 7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital e do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inobservância de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos ou recomendados ou, e quando realizados no exterior, estejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

1